



CONTRATO DE PUBLICAÇÃO - LIVRO SOLO

PARTES:

EDITORA BOC: RJ Negócios e Serviços Adm. Ltda, CNPJ: 25.321.924/0001-10, com sede à Rua do Oratório, 1.606 - Conj. 1009, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03116-000, doravante denominada "EDITORA", de um lado e

NOME DO(A) AUTOR(A): Dados no formulário de aceite de contrato, doravante denominado "AUTOR", de outro lado, mesmo de houver mais de um.

CLÁUSULA 1 - OBJETO:

1.1 A EDITORA concorda em publicar e comercializar a obra de autoria do AUTOR declarada no formulário de aceite deste contrato.

1.2 O contrato com a EDITORA incluirá os serviços:

Diagramação para o livro físico, registros e arte da capa.

Total: R\$ 2.200,00 pagos antecipadamente.

1.3 Outros serviços poderão ser contratados e deverão ser pagos antecipadamente como: leitura crítica, revisão, diagramação para Kindle, ações de marketing, impressão, lançamento presencial com ou sem coquetel, entre outros.

1.4 O arquivo diagramado para impressão do livro físico só será enviado ao AUTOR fechado em PDF, cabendo a ele a responsabilidade de zelar por ele. No caso do Kindle, o arquivo poderá ser enviado aberto ou fechado a critério do AUTOR. Se aberto, ele mesmo poderá subir o arquivo em uma conta própria da Amazon e controlar as vendas dele.

1.5 Após a revisão, o AUTOR receberá o arquivo com as correções para aprovação. Neste momento não poderão ser feitas alterações sem custo.

1.6 Após a diagramação, o AUTOR receberá o arquivo com o *layout* final para aprovação. O AUTOR poderá sugerir alterações e ajustes na diagramação uma única vez para análise da viabilidade. Caso as alterações sejam aceitas e efetuadas, não poderá mais solicitar alterações sem custo.

1.7. Cabe ao AUTOR contratar ilustrador e pagar diretamente a ele ou comprar imagens, se necessário, para sua obra.

CLÁUSULA 2 - DIREITOS AUTORAIS:

2.1 O AUTOR concede à EDITORA o direito de publicar, reproduzir, distribuir e comercializar a obra, em todas as suas formas, a contar da data de assinatura ou aceite deste contrato.

Parágrafo único: O autor não poderá fazer impressão com outra editora ou gráfica, a não ser que faça uma nova edição e novos registros da obra. Além disso, deverá comunicar a editora BOC com 30 dias de antecedência.

2.2 A EDITORA compromete-se a respeitar os direitos do AUTOR, atribuindo-lhe créditos sempre que a obra for reproduzida ou divulgada.

CLÁUSULA 3 - REMUNERAÇÃO:

3.1 Em contrapartida aos direitos cedidos, a EDITORA pagará ao AUTOR/COORDENADOR (ou autores/coordenadores se mais de um) uma remuneração total (a ser dividida se mais de um autor), a caráter de royalties, de 20% sobre o preço de capa de cada exemplar vendido pelo site/loja virtual da editora, e 5% quando a venda for feita por livrarias físicas parceiras, neste caso, será acrescentado 10% no valor de capa do produto, lembrando que as livrarias ficam com 50% das vendas. Este valor de royalties será dividido entre os envolvidos caso haja mais de um autor e/ou coordenador na obra. No caso do Kindle, o repasse será de 80% após dedução dos impostos e custos da plataforma.

3.2 Os pagamentos serão realizados trimestralmente, mediante relatório de vendas enviado pela EDITORA ao AUTOR/COORDENADOR.

3.3 O AUTOR poderá comprar da editora os livros a preço de custo sempre que quiser, não incidindo royalties sobre estes, respeitando o prazo de produção da gráfica de aproximadamente 20 dias úteis e a quantidade mínima de impressão de 50 exemplares. O pagamento desta produção deverá ser à vista e antecipado.

Parágrafo único:

O AUTOR OU COORDENADOR principal, deverá escrever em mensagem opcional, no formulário de contrato, o nome completo de todos os autores/coordenadores com CPF, que também deverão preencher o contrato. Se algum autor for menor de idade, deverá também, conter o nome completo e CPF de um dos responsáveis legais. Caso haja diferença na distribuição dos 20% dos royalties, deverá também mencionar na frente de cada nome.

3.4. Caso a EDITORA cadastre a obra em algum concurso, e ela seja premiada, o AUTOR receberá o troféu e 50% do valor recebido (se houver).

CLÁUSULA 4 - REVISÃO E EDIÇÃO:

4.1 A EDITORA se compromete a realizar a revisão ortográfica e gramatical da obra, bem como a elaboração da capa e diagramação, conforme padrões editoriais e valores acordados com o autor.

4.2 Alterações no conteúdo da obra poderão ser efetuadas para uma nova impressão caso o AUTOR arque com os custos de nova revisão, novos registros e nova diagramação.

CLÁUSULA 5 - PRAZOS:

5.1 A EDITORA compromete-se a publicar a obra física no prazo máximo de até 3 meses, e a obra digital na versão para Kindle em até 6 meses a contar da entrega do manuscrito final, revisado, diagramado e aprovado pelo AUTOR, incluindo aprovação de capa e recebimento de todos os dados necessários para os registros.

5.2 O AUTOR compromete-se a entregar o manuscrito final à EDITORA no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato. Sob risco de ter ajustes nos serviços prestados ou o contrato cancelado sem direito a restituição dos valores pagos.

CLÁUSULA 6 - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:

6.1 A EDITORA será responsável pela distribuição e comercialização da obra em livrarias físicas e virtuais, bem como em eventos literários.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO:

7.1 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito, podendo ser por e-mail para editoraboc@gmail.com ou para o Whatsapp +55 (11) 99657-4900, com 30 dias de antecedência. Caso a obra já esteja pronta, o AUTOR poderá transferir a obra para outra editora mediante novos registros por parte dela. Caso a obra ainda não esteja pronta, o AUTOR receberá os serviços pagos e completos, não tendo direito a restituição de outros valores pagos para serviços ainda em andamento e/ou que ele não queira mais que sejam efetuados pela EDITORA.

7.2. O COAUTOR tem um prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da assinatura/aceite deste contrato, para manifestar seu desejo de cancelar este contrato e receber 100% (cem por cento) do seu investimento. Essa comunicação deve ser feita através de mensagem de texto para o Whatsapp +55 (11) 99657-4900. Após esse prazo, não haverá mais a possibilidade de

reembolso dos valores pagos.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

Fica eleito o foro de São Paulo / BR para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, independentemente dos domicílios das partes.

Após enviar o formulário, o AUTOR declara estar ciente e concordar com todas as cláusulas deste contrato.



Representante Legal – Roberta Gomes Chaves – CPF: 192.188.918-71

TESTEMUNHA 1 – Joab Teixeira Chaves – CPF: 022.082.468-10

TESTEMUNHA 2 – Ighor Gomes Chaves – CPF: 484.071.858-09